

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
24/03/2025**

PUBLICADA NO DODF Nº 53, DE 19/03/2025, PÁG. 23.

Faço público, de ordem da Exma. **Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **Tribunal Pleno por videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de março de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0127-002925/2013, Tributo ISS, RE 123/2019, Recorrente CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB, Advogado Gabriel Nunes Mello OAB/DF 28.905, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-003839/2016, Tributo ICMS, RE 19/2023, Recorrente PASTIFÍCIO SELMI S/A, Advogada Raíssa do Prado Gravalos OAB/SP 411.513, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo nº 0128-000263/2013, Tributo ICMS, RE 35/2023, Recorrente ALVIMAR CORREIA DE BRITO ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo nº 0040-003784/2016, Tributo ICMS, RE 35/2024, Recorrente FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, Advogado Alessandro Mendes Cardoso OAB/MG 76.714 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

e) Processo nº 04034-00003202/2022-91, Tributo ITBI, RJV 87/2024, Recorrente FGP - GESTÃO PATRIMONIAL S.A., Advogada Carolina Louzada Petrarca OAB/DF 16.535, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

f) Processo nº 00040-00033223/2021-47, Tributo ICMS, RE 51/2024, Recorrente DANIEL DIAS GONÇALVES, Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa , Relator Conselheiro Suplente Henrique Paiva de Araújo.

g) Processo nº 04034-00002071/2022-24, Tributo ICMS, RJV 53/2024, Recorrente TAM LINHAS AÉREAS S.A, Advogado Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli OAB/SP 106.769, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de março de 2025.

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
GERENTE/GESAP/DIREX/TARF